

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51201092583		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: BOM FUTURO AGRICOLA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2100205036

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

CUIABA
Local

9 Setembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

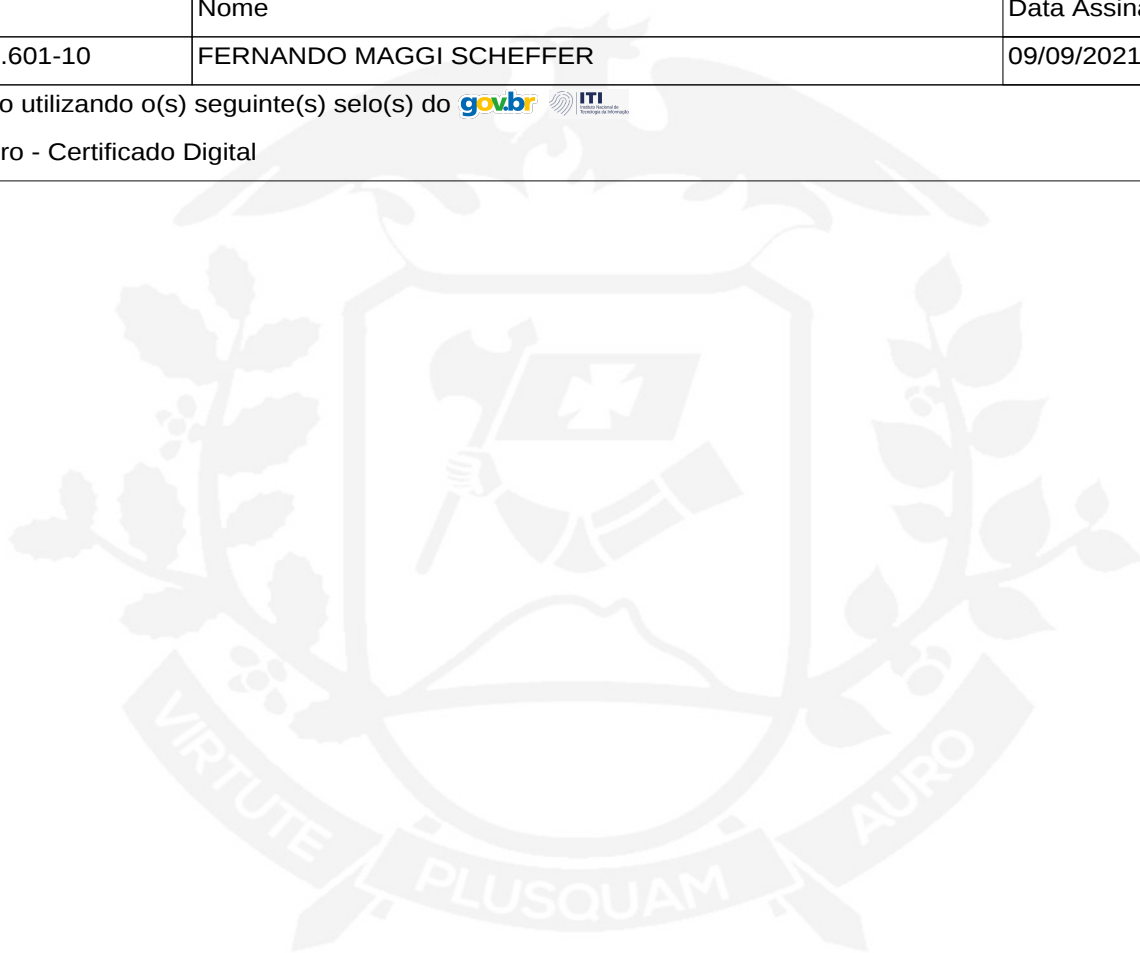
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/120.588-5	MTE2100205036	09/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
353.455.601-10	FERNANDO MAGGI SCHEFFER	09/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

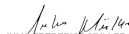
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/33

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22 NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- (1) **BF PARTICIPAÇÕES S.A.**, Sociedade por Ações, cuja sede está localizada na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Florais, nº 1.788, Sala 1, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78.049-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.839.229/0001-01, e cujos Atos Constitutivos estão arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300010640, em sessão de 9.11.2010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Fernando Maggi Scheffer**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural da Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, agroindustrial, residente e domiciliado na Alameda Paineira, Esquina com a Alameda Araticum, Quadra 20, Lote 10, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.049-553, portador da Cédula de Identidade RG nº 0545.417-4 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 353.455.601-10;
- (2) **ERAÍ MAGGI SCHEFFER**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural da Cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, agroindustrial, residente e domiciliado na Alameda Paineira, Quadra 17, Lote 07, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.049-553, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.544.235-0 SJSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.117.059-91;
- (3) **ELUSMAR MAGGI SCHEFFER**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, agroindustrial, residente e domiciliado na Alameda Louro Branco, nº 2, Quadra 07, Lotes 02,03,04, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.049-528, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.366.248-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.944.479-49;
- (4) **FERNANDO MAGGI SCHEFFER**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural da Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, agroindustrial, residente e domiciliado na Alameda Paineira, Esquina com a Alameda Araticum, Quadra 20, Lote 10, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.049-553, portador da Cédula de Identidade RG nº 0545.417-4 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 353.455.601-10;
- (5) **JOSÉ MARIA BORTOLI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural da Cidade de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, agroindustrial, residente e domiciliado na Avenida Papa João XXIII, nº 803, Bairro Santa Cruz, na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.710-700, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.456.039-1 SJSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 314.622.510-72;

únicos Sócios da Sociedade Limitada **BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.**, sediada na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida dos Florais, nº 1.788, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78.049-520, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.425.282/0001-22, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51201092583, em sessão do dia 22.10.2008, e cuja Quadragésima Sexta Alteração Contratual está arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/33

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22 NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

nº 2406808, em sessão do dia 20.08.2021, resolvem, de comum acordo, alterar a redação do Contrato Social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

I – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A – Resolvem os Sócios pela alteração do endereço da filial 53 estabelecida mantida pela Sociedade, que era localizado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida dos Florais, nº 1.788, Sala 09, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78.049-520, passa a ser localizado no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 010 km 29 + 15 km a esquerda, s/nº, Zona Rural, CEP 78.400-000;

B - Resolvem os sócios ainda pela alteração das atividades primárias e secundárias (CNAE) das empresas;

Filial 53, estabelecida no Município Diamantino, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 010 km 29 + 15 km a esquerda, s/nº, Zona Rural, CEP 78.400-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0053-53 e NIRE 51900430500, em 19.08.2016;

Principal: 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte.

Secundária: 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo; 0115-6/00 - Cultivo de soja.

II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Levadas a efeito as alterações pretendidas, e para proporcionar maior dinamicidade e transparência ao modelo de gestão dos negócios sociais da Sociedade, resolvem os Sócios por consolidar a redação de seu Contrato Social, nele já aglutinadas as alterações realizadas, definindo que a Sociedade assim se regerá:

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- (1) **BF PARTICIPAÇÕES S.A.**, Sociedade por Ações, cuja sede está localizada na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Florais, nº 1.788, Sala 1, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78.049-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.839.229/0001-01, e cujos Atos Constitutivos estão arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51300010640, em sessão de 9.11.2010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Fernando Maggi Scheffer**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural da Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, agroindustrial, residente e domiciliado na Alameda Paineira, Esquina com a Alameda Araticum, Quadra 20, Lote 10, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.049-553, portador da Cédula de Identidade RG nº 0545.417-4 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 353.455.601-10;

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/33

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22 NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- (2) **ERAÍ MAGGI SCHEFFER**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural da Cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, agroindustrial, residente e domiciliado na Alameda Paineira, Quadra 17, Lote 07, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.049-553, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.544.235-0 SJSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.117.059-91;
- (3) **ELUSMAR MAGGI SCHEFFER**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, agroindustrial, residente e domiciliado na Alameda Louro Branco, nº 2, Quadra 07, Lotes 02,03,04, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.049-528, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.366.248-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.944.479-49;
- (4) **FERNANDO MAGGI SCHEFFER**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural da Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, agroindustrial, residente e domiciliado na Alameda Paineira, Esquina com a Alameda Araticum, Quadra 20, Lote 10, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.049-553, portador da Cédula de Identidade RG nº 0545.417-4 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 353.455.601-10;
- (5) **JOSÉ MARIA BORTOLI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural da Cidade de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, agroindustrial, residente e domiciliado na Avenida Papa João XXIII, nº 803, Bairro Santa Cruz, na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.710-700, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.456.039-1 SJSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 314.622.510-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade tem a denominação de **BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida dos Florais, nº 1.788, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78.049-520, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de Sócio ou Sócios representando $\frac{3}{4}$ do Capital Social. A Sociedade mantém, ainda, 72 (setenta e dois) filiais, com as seguintes denominações e endereços:

- Filial 002** estabelecida no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, na Fazenda Colorado, situada na Rodovia BR 364, km 285 + 28 km à Direita, s/nº, Zona Rural, CEP 78.400-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0002-03 e NIRE 51900358973, em 25.6.2012;
- Filial 003** estabelecida no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 251, km 200, s/nº, Fazenda Fartura, Zona Rural, CEP 78.840-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0003-94 e NIRE 51900369410, em 27.12.2012;

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/33

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22 NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Filial 004** estabelecida no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 070, km 366 + 38 km, s/nº, na Fazenda Água Azul, Zona Rural, CEP 78.840-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0004-75 e NIRE 51900386764, em 18.11.2013;
- Filial 005** estabelecida no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida dos Florais, nº 1.788, Sala 4, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78.049-400, CNPJ/MF nº 10.425.282/0005-56 e NIRE 51900397952, em 8.7.2014;
- Filial 006** estabelecida no Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na Avenida Silvestre Domingos Bardon, s/nº, Algodoeira, Bairro Cidezal V, CEP 78.365-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0006-37 e NIRE 51900408016, em 3.3.2015;
- Filial 007** estabelecida no Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 364, km 1.118, nº 689 NE, Armazém, Bairro Água Clara, CEP 78.365-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0007-18 e NIRE 51900417431, em 22.9.2015;
- Filial 008** estabelecida no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 364, km 285 + 33 km, Fazenda Colorado, Armazém, Zona Rural, CEP 78.400-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0008-07 e NIRE 51900417449, em 22.9.2015;
- Filial 009** estabelecida no Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 010, km 60, Estrada São José do Rio Claro, Fazenda Agromar, Armazém, Zona Rural, CEP 78.435-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0009-80 e NIRE 51900417457, em 22.9.2015;
- Filial 010** estabelecida no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no Córrego Margem Esquerda do Rio Triângulo, s/nº, Fazenda Cocal, Armazém, Zona Rural, CEP 78.640-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0010-13 e NIRE 51900417465, em 22.9.2015;
- Filial 011** estabelecida no Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 484, km 42 + 2 km à Direita, Fazenda Vale do Rio Verde, Armazém, Zona Rural, CEP 78.573-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0011-02 e NIRE 51900417473, em 22.9.2015;
- Filial 012** estabelecida no Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 364, km 260, vicinal à Direita + 55 km, Fazenda Itaipu, Armazém, Zona Rural, CEP 78.435-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0012-85 e NIRE 51900417481, em 22.9.2015;

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/33

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22 NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Filial 013** estabelecida no Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 388, km 25, Fazenda São José, Armazém, Zona Rural, CEP 78.365-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0013-66 e NIRE 51900417503, em 22.9.2015;
- Filial 014** estabelecida no Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 158, km 460 à Direita, Fazenda Malu, Armazém, Zona Rural, CEP 78.678-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0014-47 e NIRE 51900417490, em 22.9.2015;
- Filial 015** estabelecida no Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 322, km 1, entroncamento com a BR 163, s/nº, Armazém, Zona Rural, CEP 78.525-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0015-28 e NIRE 51900417511, em 22.9.2015;
- Filial 016** estabelecida no Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, na Estrada Vicinal do Laranjal, s/nº, Fazenda Nova Fartura, Armazém, Zona Rural, CEP 78.855-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0016-09 e NIRE 51900417520, em 22.9.2015;
- Filial 017** estabelecida no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 070, km 384 + 5 km à Esquerda, Fazenda Fartura, Armazém, Zona Rural, CEP 78.840-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0017-90 e NIRE 51900417538, em 22.9.2015;
- Filial 018** estabelecida no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 070, km 384 + 22 km, Fazenda São Miguel, Armazém, Zona Rural, CEP 78.840-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0018-70 e NIRE 51900417546, em 22.9.2015;
- Filial 019** estabelecida no Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na Avenida Prefeito André Antonio Maggi, s/nº, Bairro Loteamento Cidezal V, CEP 78.365-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0019-51 e NIRE 51900420822, em 8.12.2015;
- Filial 020** estabelecida no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 364, km 11, s/nº, Chácara nº 4, Bairro Distrito Industrial, CEP 78.088-800, CNPJ/MF nº 10.425.282/0020-95 e NIRE 51900420831, em 8.12.2015;
- Filial 021** estabelecida no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 235, km 22 + 18 km, s/nº, Zona Rural, CEP 78.400-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0021-76 e NIRE 51900420849, em 8.12.2015;
- Filial 022** estabelecida no Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 364, km 1.118, nº 689 NE, Bairro Água Clara, CEP 78.365-

Página 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/33

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22 NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0022-57 e NIRE 51900420857, em 8.12.2015;

- Filial 023** estabelecida no Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 322, km 1, Entroncamento com a Rodovia BR 163, s/nº, Zona Rural, CEP 78.525-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0023-38 e NIRE 51900420865, em 8.12.2015;
- Filial 024** estabelecida no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 070, km 372 + 10 km à Esquerda, Algodoeira, Zona Rural, CEP 78.840-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0024-19 e NIRE 51900420873, em 8.12.2015;
- Filial 025** estabelecida no Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 235, Fazenda Santa Luzia, Algodoeira, Zona Rural, CEP 78.365-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0025-08 e NIRE 51900420881, em 8.12.2015;
- Filial 026** estabelecida no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 364, km 285 + 33 km, Fazenda Colorado, Algodoeira, Zona Rural, CEP 78.400-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0026-80 e NIRE 51900420890, em 8.12.2015;
- Filial 027** estabelecida no Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 158, km 460, à Direita, s/nº, Fazenda Malu, Algodoeira, Zona Rural, CEP 78.678-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0027-61 e NIRE 51900420903, em 8.12.2015;
- Filial 028** estabelecida no Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 484, km 42 + 2 km à Direita, s/nº, Fazenda Vale do Rio Verde, Algodoeira, Zona Rural, CEP 78.573-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0028-42 e NIRE 51900420911, em 8.12.2015;
- Filial 029** estabelecida no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 163, km 665 + 17 km à Direita, sentido Nova Mutum a Lucas do Rio Verde, s/nº, Fazenda Vovô Ernesto, Algodoeira, Zona Rural, CEP 78.450-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0029-23 e NIRE 51900420920, em 8.12.2015;
- Filial 030** estabelecida no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 070, km 384 + 45 km, Fazenda Filadélfia, Algodoeira, Zona Rural, CEP 78.840-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0030-67 e NIRE 51900420938, em 8.12.2015;
- Filial 031** estabelecida no Município de Santo Antonio do Leverger, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 370 km 60 + 65 km a direita, s/nº, Baia

Página 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/33

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22 NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

das Garças, Zona Rural, CEP 78.180-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0031-48 e NIRE 51900420946, em 8.12.2015;

Filial 032 estabelecida no Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 235, km 121 + 25 km à Esquerda, Fazenda Santa Luzia, Zona Rural, CEP 78.365-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0032-29 e NIRE 51900420954, em 8.12.2015;

Filial 033 estabelecida no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 163, km 665 + 17 km à Direita, sentido Nova Mutum a Lucas do Rio Verde, s/nº, Fazenda Vovô Ernesto, Zona Rural, CEP 78.450-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0033-00 e NIRE 51900420962, em 8.12.2015;

Filial 034 estabelecida no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 070, km 384 + 45 km, Fazenda Filadélfia, Zona Rural, CEP 78.840-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0034-90 e NIRE 51900420971, em 8.12.2015;

Filial 035 estabelecida no Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 010, km 60, Estrada São José do Rio Claro, Fazenda Agromar, Zona Rural, CEP 78.435-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0035-71 e NIRE 51900420989, em 8.12.2015;

Filial 036 estabelecida no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 364, km 285 + 33 km, Fazenda Colorado, Zona Rural, CEP 78.400-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0036-52 e NIRE 51900420997, em 8.12.2015;

Filial 037 estabelecida no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 110, km 94, Margem Esquerda do Rio Tanguru, s/nº, Fazenda Cocal, Zona Rural, CEP 78.640-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0037-33 e NIRE 51900421004, em 8.12.2015;

Filial 038 estabelecida no Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 158, km 460, à Direita, s/nº, Fazenda Malu, Zona Rural, CEP 78.678-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0038-14 e NIRE 51900421012, em 8.12.2015;

Filial 039 estabelecida no Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, na Linha Cabacu, km 14, s/nº, Fazenda Simarelli, Zona Rural, CEP 78.307-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0039-03 e NIRE 51900421021, em 8.12.2015;

Filial 040 estabelecida no Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, na Estrada do Marzagão, s/nº, Fazenda Serra Azul, Zona Rural, CEP

Página 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/33

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22 NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

78.470-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0040-39 e NIRE 51900421039, em 8.12.2015;

- Filial 041** estabelecida no Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Estrada Rural E-60 km 48, s/nº, Faz. Progresso, Zona Rural, CEP 78.525-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0041-10 e NIRE 51900421047, em 8.12.2015;
- Filial 042** estabelecida no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rodovia Emanoel Pinheiro, km 13, à Esquerda, s/nº, Fazenda 3 Irmãos, Jardim das Palmeiras, CEP 78.055-733, CNPJ/MF nº 10.425.282/0042-09 e NIRE 51900421055, em 8.12.2015;
- Filial 043** estabelecida no Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, na Estrada Bica da Água, km 40, s/nº, Fazenda Liberdade, Zona Rural, CEP 78.870-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0043-81 e NIRE 51900421063, em 8.12.2015;
- Filial 044** estabelecida no Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, na Estrada Vicinal do Laranjal, s/nº, Fazenda Nova Fatura, Zona Rural, CEP 78.855-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0044-62 e NIRE 51900421071, em 8.12.2015;
- Filial 045** estabelecida no Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 46, km 17, s/nº, Antigo Balneário Cantagalo, Margem Esquerda do Rio São Lourenço, Zona Rural, CEP 78.810-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0045-43 e NIRE 51900421080, em 8.12.2015;
- Filial 046** estabelecida no Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 484, km 42 + 2 km à Direita, Fazenda Vale do Rio Verde, Zona Rural, CEP 78.573-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0046-24 e NIRE 51900421098, em 8.12.2015;
- Filial 047** estabelecida no Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 322, km 50, s/nº, Fazenda São João, Zona Rural, CEP 78.525-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0047-05 e NIRE 51900421101, em 8.12.2015;
- Filial 048** estabelecida no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida dos Florais, nº 1.788, Sala 10, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78.049-520, CNPJ/MF nº 10.425.282/0048-96 e NIRE 51900421110, em 8.12.2015;
- Filial 049** estabelecida no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, na Avenida dos Beija Flores, nº 123 N, Centro, CEP 78.450-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0049-77 e NIRE 51900421128, em 8.12.2015;

Página 8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/33

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22 NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Filial 050** estabelecida no Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 140, km 82 + 12 km à Direita, s/nº, Zona Rural, CEP 78.820-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0050-00 e NIRE 51900421136, em 8.12.2015;
- Filial 051** estabelecida no Município Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, na Estrada Vicinal 2ª leste, s/nº, Margem do Rio Teles Pires, Faz. Gleba A e B, Zona Rural, CEP 78.580-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0051-91 e NIRE 51900421144, em 8.12.2015;
- Filial 052** estabelecida no Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 235, km 120 + 45 km à Esquerda, s/nº, Linha Sul, Zona Rural, CEP 78.365-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0052-72 e NIRE 51900427789, em 22.6.2016;
- Filial 053** estabelecida no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 010 km 29 + 15 km a esquerda, s/nº, Zona Rural, CEP 78.400-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0053-53 e NIRE 51900430500, em 19.8.2016;
- Filial 054** estabelecida no Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 364, km 1.107, s/nº, Fazenda Carajás, Armazém, Zona Rural, CEP 78.365-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0054-34 e NIRE 51900438004, em 9.2.2017;
- Filial 055** estabelecida no Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 235, km 100 + 13 km à Direita, s/nº, Zona Rural, CEP 78.365-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0055-15 e NIRE 51900459851, em 19.4.2018;
- Filial 056** estabelecida no Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 158, km 330 à Esquerda, s/nº, Zona Rural, CEP 78.678-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0056-04 e NIRE 51900459869, em 19.4.2018;
- Filial 057** estabelecida no Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 364, km 1.107, s/nº, Zona Rural, CEP 78.365-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0057-87 e NIRE 51900459877, em 19.4.2018;
- Filial 058** estabelecida no Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 388, km 25, s/nº, Zona Rural, CEP 78.365-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0058-68 e NIRE 51900459885, em 19.4.2018;
- Filial 059** estabelecida no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 249, km 70 + 20 km à Direita, s/nº, Zona Rural, CEP 78.400-

Página 9



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/33

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22 NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0059-49 e NIRE 51900459893, em 19.4.2018;

- Filial 060** estabelecida no Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 322, km 1, Entroncamento com a Rodovia BR 163, s/nº, Zona Rural, CEP 78.525-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0060-82 e NIRE 51900459907, em 19.4.2018;
- Filial 061** estabelecida no Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 235 km 121 + 45 km à Esquerda, s/nº, Zona Rural, CEP 78.365-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0061-63 e NIRE 51900459915, em 19.4.2018;
- Filial 062** estabelecida no Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, na Via Mazutti, km 22 da BR 364, s/nº, Zona Rural, CEP 78.307-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0062-44 e NIRE 51900459923, em 19.4.2018;
- Filial 063** estabelecida no Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 364, km 260, Vicinal à Direita + 55 km, s/nº, Zona Rural, CEP 78.435-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0063-25 e NIRE 51900459931, em 19.4.2018;
- Filial 064** estabelecida no Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Estrada E-60, km 61, s/nº, Zona Rural, CEP 78.525-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0064-06 e NIRE 51900459940, em 19.4.2018;
- Filial 065** estabelecida no Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 322, km 15, s/nº, Zona Rural, CEP 78.525-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0065-97 e NIRE 51900459958, em 19.4.2018;
- Filial 066** estabelecida no Município de Campos de Julio, Estado de Mato Grosso, na Via Mazutti, km 46, s/nº, Zona Rural, CEP 78.307-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0066-78 e NIRE 51900459966, em 19.4.2018;
- Filial 067** estabelecida no Município de Campos de Julio, Estado de Mato Grosso, na Via Cabaçu, km 30, s/nº, Zona Rural, CEP 78.307-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0067-59 e NIRE 51900459974, em 19.4.2018;
- Filial 068** estabelecida no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 070, km 363 + 45 km, s/nº, Zona Rural, CEP 78.840-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0068-30 e NIRE 51900459982, em 19.4.2018;
- Filial 069** estabelecida no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rodovia Emanuel Pinheiro, km 12 + 10 km à Direita, s/nº, Bairro Coxipó do Ouro, CEP 78.102-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0069-10 e NIRE 51900474493, em 23.10.2018;

Página 10



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/33

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22 NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Filial 070** estabelecida no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 364, km 285 + 45 km à Direita, Fazenda Sulina, Zona Rural, CEP 78.400-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0070-54 e NIRE 51900477204, em 30.11.2018;
- Filial 071** estabelecida no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 110, km 94, Margem Esquerda do Rio Tanguru, Fazenda Cocal, Algodoeira, Zona Rural, CEP 78.640-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0071-35 e NIRE 51900477212, em 30.11.2018;
- Filial 072** estabelecida no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 484, km 94 + 8 km à Direita, Zona Rural, CEP 78.578-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0072-16 e NIRE 51900482721, em 01.03.2019.
- Filial 073** estabelecida no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 251 km 200, s/nº, Fazenda Fartura, Zona Rural, CEP 78.840-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0073-05 e NIRE 51900507022, em 28.02.2020.
- Filial 074** estabelecida no Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 010 KM 60 Estrada São Jose do Rio Claro, s/n, Fazenda Agromar, Zona Rural, CEP 78.435-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0074-88 e NIRE 51900518580, em 27.10.2020.
- Filial 075** estabelecida no Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 158, km 460, à Direita, s/nº, Fazenda Malu, Zona Rural, CEP 78.678-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0075-69 e NIRE 51900522714, em 28.01.2021.
- Filial 076** estabelecida no Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, na Estrada Rio Madeirinha, s/nº, Zona Rural, CEP 78.338-000, CNPJ/MF nº 10.425.282/0076-40 e NIRE 51900529344, em 14.06.2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social a exploração das atividades de agricultura, produção de sementes e mudas, vinicultura, fruticultura, olericultura, pecuária, suinocultura e avicultura; a fabricação de rações balanceadas, concentrados, sais minerais e produtos de suplementação mineral e proteica, comercialização no mercado interno e externo mediante importação e exportação dos produtos retro mencionados; a comercialização no mercado interno mediante compra e venda dos produtos e subprodutos oriundos das atividades de agricultura, produção de sementes e mudas, vinicultura, fruticultura, olericultura, pecuária, suinocultura e avicultura; a comercialização no mercado externo mediante importação e exportação dos produtos e subprodutos oriundos das atividades de agricultura, produção de sementes e mudas, vinicultura, fruticultura, olericultura, pecuária, suinocultura e avicultura; o comércio e representação de adubos e fertilizantes, fungicidas, herbicidas, inseticidas, medicamentos, vacinas, produtos agrícolas, pecuários e veterinários em geral; o comércio

Página 11



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/33

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22

NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

atacadista e varejista de cereais, sementes, corretivos para o solo, algodão em pluma e em fardos e outros produtos agrícolas; transporte rodoviário de cargas, agenciamento de cargas; a locação de veículos, equipamentos e máquinas; a fabricação de óleos vegetais em bruto, a extração de óleo de caroço de algodão; extração, tratamento, beneficiamento e comércio de madeiras nativas e de reflorestamento; beneficiamento de algodão, caroço de algodão, sementes de algodão, sementes de soja, sementes de milho; secagem, limpeza, expurga de sementes e cereais em estado natural, ensacados ou a granel; armazenamento de sementes, cereais, fertilizantes, corretivos para o solo, algodão em pluma e em fardos e outros produtos agrícolas; piscicultura, criação, comercialização e exportação de peixes de água doce, *in natura*, frescos e congelados; e a participação como quotista ou acionista em outras empresas, comércio, armazenagem, manipulação, formulação, produção, fabricação, importação, controle de qualidade, transportes, pesquisa e desenvolvimento experimental de: agrotóxicos e seus componentes e afins (incluindo produtos de origem biológica), adubos, fertilizantes e inoculantes, importação, exportação, comercialização, fabricação, formulação, produção, manipulação, armazenagem, controle de qualidade, transporte, pesquisa e desenvolvimento de: inoculantes, fertilizantes, agrotóxicos seus componentes e afins (incluindo produtos de origem bioquímica e biológica para agricultura convencional e orgânica), reembalador de sementes, atividades após colheita.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, sendo que o início de suas atividades ocorreu em 1.1.2009.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.593.160.673,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e três milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e setenta e três Reais), dividido em 1.593.160.673 (um bilhão, quinhentos e noventa e três milhões, cento e sessenta mil, seiscentas e setenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os Sócios:

- (i) a Sócia **BF PARTICIPAÇÕES S.A.** possui 1.593.160.669 (um bilhão, quinhentos e noventa e três milhões, cento e sessenta mil, seiscentas e sessenta e nove) quotas, equivalentes a R\$ 1.593.160.669,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e três milhões, cento e sessenta mil, seiscentas e sessenta e nove Reais);
- (ii) o Sócio **ERAÍ MAGGI SCHEFFER** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um Real);
- (iii) o Sócio **ELUSMAR MAGGI SCHEFFER** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um Real);
- (iv) o Sócio **FERNANDO MAGGI SCHEFFER** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um Real); e
- (v) o Sócio **JOSÉ MARIA BORTOLI** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um Real).

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Sociedade, que poderá ser exercida por Administradores não-Sócios, nos termos do artigo 1.061 do Novo Código Civil Brasileiro,

Página 12



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/33

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22

NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

competem a 10 (dez) Administradores, nomeados com as seguintes designações: ocupam os cargos de **Sócios Administradores** os Srs. **ERAÍ MAGGI SCHEFFER**, **ELUSMAR MAGGI SCHEFFER**, **FERNANDO MAGGI SCHEFFER** e **JOSÉ MARIA BORTOLI**, acima qualificados; ocupa o cargo de **Diretor Institucional**, o Sr. **DONATO CECINEL**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Timbé do Sul, Estado de Santa Catarina, bacharel em Direito, residente e domiciliado na Rua Tenente Alcides Duarte de Souza, nº 303, Edifício Villagio Siciliano, Apartamento 1.002, Bairro Duque de Caxias, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.043-263, portador da Cédula de Identidade RG nº 1104921-9 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.121.531-49; ocupa o cargo de **Diretor Comercial**, cumulado com o cargo de **Diretor de Compras** e cumulado com o cargo de **Diretor Financeiro**, o Sr. **ROBERTO MACHADO BORTONCELLO**, brasileiro, convivente em união estável, natural da Cidade de Toledo, Estado do Paraná, diretor, residente e domiciliado na Avenida Senador Flinto Muller, nº 1.243, Edifício Paul Cezanne, Apartamento 1.002, Bairro Quilombo, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.043-500, portador da Cédula de Identidade RG nº 46348141 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.093.691-72; ocupa o cargo de **Diretor do Centro de Serviços Compartilhados (CSC)**, o Sr. **LEONARDO ROSSATO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Palotina, Estado do Paraná, bacharel em Direito, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 431, Condomínio Florais Cuiabá, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.049-424, portador da Cédula de Identidade RG nº 6473511 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.715.539-07; ocupa o cargo de **Diretor de Controladoria**, o Sr. **MARCOS DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural da Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, bacharel em Direito e contador, residente e domiciliado na Avenida dos Florais, s/nº, Quadra 12, Lote 35, Bairro Ribeirão do Lipa, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.048-907, portador da Cédula de Identidade RG nº 1037336-5 SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 689.544.841-15; ocupa o cargo de **Diretor de Mecanização** o Sr. **JOSÉ VENGRUS FILHO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 1.10.1960, natural da Cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, diretor, residente e domiciliado na Avenida dos Florais, nº 1.788, Bairro Ribeirão do Lipa, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.049-400, portador da Cédula de Identidade RG nº 2249031 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 493.765.279-68; e ocupa o cargo de **Diretor de Produção de Agronegócio** o Sr. **INÁCIO MODESTO FILHO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 13.11.1957, natural da Cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Corsino do Amarante, nº 1.220, Edifício Athenas Garden, Bairro Quilombo, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.043-390, portador da Cédula de Identidade RG nº 546933 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 175.608.961-20; os quais farão uso da firma e representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando proibido o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social. Os Administradores empossados declaram não estarem incurso em nenhum dos impedimentos legais que os impeçam do exercício de atividades mercantis, e têm as atribuições e os poderes que a lei e este Contrato Social lhes conferem, a fim de assegurar o funcionamento normal da Sociedade.

Parágrafo Único - Os Sócios Administradores e os Diretores poderão ser destituídos ou substituídos a qualquer tempo pela Sociedade, observadas as

Página 13



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/33

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22 NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

mesmas formalidades de sua nomeação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caberá aos Sócios Administradores, aos Diretores, ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da mesma, podendo os Sócios Administradores ou os Diretores, isoladamente, e os procuradores, de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato, exercer, para tanto dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para: (a) a representação da Sociedade em Juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; e (b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, incluindo a compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens da Sociedade, exceção feita aos bens imóveis, determinando os respectivos termos, preços e condições.

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo das atribuições dos **Sócios Administradores**, previstas no *caput* desta Cláusula, seus poderes e obrigações incluem, dentre outros, os seguintes:

- a) Aprovação de qualquer investimento pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Dólares Norte-Americanos);
- b) Aprovação da contratação, pela Sociedade, de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de Dólares Norte-Americanos);
- c) Aprovação da concessão de garantias pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de Dólares Norte-Americanos);
- d) Aprovação da aquisição de bens e ativos pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 2,000,000.00 (dois milhões de Dólares Norte-Americanos);
- e) Aprovação da contratação de serviços de terceiros pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 2,000,000.00 (dois milhões de Dólares Norte-Americanos);
- f) Aprovação da celebração de contratos de “leasing” ou aluguel pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos

Página 14



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 16/33

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22

NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 2,000,000.00 (dois milhões de Dólares Norte-Americanos);

g) Aprovação da alienação (excluindo-se alienação de bens imóveis), oneração ou locação dos ativos da Sociedade, incluindo bens móveis, cujo valor de mercado represente (considerado individualmente ou um conjunto de ativos alienados, onerados ou locados, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 1,000,000.00 (um milhão de Dólares Norte-Americanos);

h) Aprovação da celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 1,000,000.00 (um milhão de Dólares Norte-Americanos);

i) Aprovação da compra e venda de fertilizantes pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de Dólares Norte-Americanos);

j) Aprovação da compra e venda de soja pela Sociedade, cuja quantidade seja inferior a 180.000 t (cento e oitenta mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);

k) Aprovação da compra e venda de milho pela Sociedade, cuja quantidade seja inferior a 180.000 t (cento e oitenta mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);

l) Aprovação da compra e venda de sementes pela Sociedade, cuja quantidade seja inferior a 100.000 (cem mil) sacos (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);

m) Aprovação da compra e venda de gado pela Sociedade, cuja quantidade seja inferior a 5.000 (cinco mil) cabeças para a compra, e 5.000 (cinco mil) cabeças para venda (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);

n) Aprovação da compra e venda de algodão pela Sociedade, cuja quantidade seja inferior a 30.000 t (trinta mil toneladas) (considerando cada

Página 15



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 17/33

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22 NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);

o) Aprovação da compra e venda de insumos pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de Dólares Norte-Americanos);

p) Aprovação da venda de outros produtos agrícolas pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 1,000,000.00 (um milhão de Dólares Norte-Americanos);

q) Aprovação da venda de caroço pela Sociedade, cuja quantidade seja inferior a 50.000 t (cinquenta mil toneladas) (considerando cada venda individualmente ou vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de venda, como uma mesma operação).

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo das atribuições do **Diretor Institucional**, previstas no *caput* desta Cláusula, seus poderes e obrigações incluem, dentre outros, os seguintes:

a) Aprovação de qualquer investimento pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Dólares Norte-Americanos);

b) Aprovação da contratação, pela Sociedade, de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de Dólares Norte-Americanos);

c) Aprovação da concessão de garantias pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de Dólares Norte-Americanos);

d) Aprovação da aquisição de bens e ativos pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 2,000,000.00 (dois milhões de Dólares Norte-Americanos);

Página 16



BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22

NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- e) Aprovação da contratação de serviços de terceiros pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 2,000,000.00 (dois milhões de Dólares Norte-Americanos);
- f) Aprovação da celebração de contratos de “leasing” ou aluguel pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 2,000,000.00 (dois milhões de Dólares Norte-Americanos);
- g) Aprovação da alienação (excluindo-se alienação de bens imóveis), oneração ou locação dos ativos da Sociedade, incluindo bens móveis, cujo valor de mercado represente (considerado individualmente ou um conjunto de ativos alienados, onerados ou locados, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 1,000,000.00 (um milhão de Dólares Norte-Americanos);
- h) Aprovação da celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 1,000,000.00 (um milhão de Dólares Norte-Americanos);
- i) Aprovação da compra e venda de fertilizantes pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de Dólares Norte-Americanos);
- j) Aprovação da compra e venda de soja pela Sociedade, cuja quantidade seja inferior a 180.000 t (cento e oitenta mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);
- k) Aprovação da compra e venda de milho pela Sociedade, cuja quantidade seja inferior a 180.000 t (cento e oitenta mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);
- l) Aprovação da compra e venda de sementes pela Sociedade, cuja quantidade seja inferior a 100.000 (cem mil) sacos (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);

Página 17



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/33

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22

NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

m) Aprovação da compra e venda de gado pela Sociedade, cuja quantidade seja inferior a 5.000 (cinco mil) cabeças para a compra, e 5.000 (cinco mil) cabeças para venda (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);

n) Aprovação da compra e venda de algodão pela Sociedade, cuja quantidade seja inferior a 30.000 t (trinta mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);

o) Aprovação da compra e venda de insumos pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de Dólares Norte-Americanos);

p) Aprovação da venda de outros produtos agrícolas pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 1,000,000.00 (um milhão de Dólares Norte-Americanos);

q) Aprovação da venda de caroço pela Sociedade, cuja quantidade seja inferior a 50.000 t (cinquenta mil toneladas) (considerando cada venda individualmente ou vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de venda, como uma mesma operação).

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das atribuições do **Diretor Comercial**, previstas no *caput* desta Cláusula, seus poderes e obrigações incluem, dentre outros, os seguintes:

a) Aprovação de qualquer investimento pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 300.000,00 (trezentos mil Dólares Norte-Americanos);

b) Aprovação da concessão de garantias pignoratícias pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de Dólares Norte-Americanos), observado, ainda, que tais garantias pignoratícias devem recair exclusivamente sobre produtos agrícolas que estiverem sendo negociados em venda futura, em atendimento de exigências dos respectivos compradores;

c) Aprovação da aquisição de bens e ativos pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas

Página 18



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 20/33

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22

NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100,000.00 (cem mil Dólares Norte-Americanos);

d) Aprovação da contratação de serviços de terceiros pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100,000.00 (cem mil Dólares Norte-Americanos);

e) Aprovação da celebração de contratos de “leasing” ou aluguel pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100,000.00 (cem mil Dólares Norte-Americanos);

f) Aprovação da alienação (excluindo-se alienação de bens imóveis), oneração ou locação dos ativos da Sociedade, incluindo bens móveis, cujo valor de mercado represente (considerado individualmente ou um conjunto de ativos alienados, onerados ou locados, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100,000.00 (cem mil Dólares Norte-Americanos);

g) Aprovação da celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100,000.00 (cem mil Dólares Norte-Americanos);

h) Aprovação da compra e venda de soja pela Sociedade, cuja quantidade seja inferior a 60.000 t (sessenta mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);

i) Aprovação da compra e venda de milho pela Sociedade, cuja quantidade seja inferior a 60.000 t (sessenta mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);

j) Aprovação da compra e venda de sementes pela Sociedade, cuja quantidade seja inferior a 20.000 (vinte mil) sacos (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);

k) Aprovação da compra e venda de gado pela Sociedade, cuja quantidade seja inferior a 3.000 (três mil) cabeças para a compra, e 3.000 (três mil) cabeças para venda (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);

Página 19



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 21/33

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22

NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- l) Aprovação da compra e venda de algodão pela Sociedade, cuja quantidade seja inferior a 10.000 t (dez mil toneladas) (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);
- m) Aprovação da venda de outros produtos agrícolas pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 300,000.00 (trezentos mil Dólares Norte-Americanos);
- n) Aprovação da venda de caroço pela Sociedade, cuja quantidade seja inferior a 20.000 t (vinte mil toneladas) (considerando cada venda individualmente ou vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de venda, como uma mesma operação).

Parágrafo Quarto - Sem prejuízo das atribuições do **Diretor de Compras**, previstas no *caput* desta Cláusula, seus poderes e obrigações incluem, dentre outros, os seguintes:

- a) Aprovação de qualquer investimento pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 1,000,000.00 (um milhão de Dólares Norte-Americanos);
- b) Aprovação da aquisição de bens e ativos pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 1,000,000.00 (um milhão de Dólares Norte-Americanos);
- c) Aprovação da contratação de serviços de terceiros pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 1,000,000.00 (um milhão de Dólares Norte-Americanos);
- d) Aprovação da celebração de contratos de “leasing” ou aluguel pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 1,000,000.00 (um milhão de Dólares Norte-Americanos);
- e) Aprovação da celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas

Página 20



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 22/33

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22 NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100.000,00 (cem mil Dólares Norte-Americanos);

f) Aprovação da compra e venda de fertilizantes pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Dólares Norte-Americanos);

g) Aprovação da compra e venda de sementes pela Sociedade, cuja quantidade seja inferior a 10.000 (dez mil) sacos (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);

h) Aprovação da compra e venda de gado pela Sociedade, cuja quantidade seja inferior a 1.000 (um mil) cabeças para a compra, e 1.000 (um mil) cabeças para venda (considerando cada compra e venda individualmente ou compras e vendas destinadas à mesma entidade feitas em um só ato, ainda que impliquem em várias transações de compra e venda, como uma mesma operação);

i) Aprovação da compra e venda de insumos pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Dólares Norte-Americanos).

Parágrafo Quinto - Sem prejuízo das atribuições do **Diretor Financeiro**, previstas no *caput* desta Cláusula, seus poderes e obrigações incluem, dentre outros, os seguintes:

a) Aprovação de qualquer investimento pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 300.000,00 (trezentos mil Dólares Norte-Americanos);

b) Aprovação de contratação, pela Sociedade, de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Dólares Norte-Americanos);

c) Aprovação da concessão de garantias pela Sociedade, inclusive garantias reais sobre bens imóveis da Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 13.000.000,00 (treze milhões de Dólares Norte-Americanos);

Página 21



BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22

NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- d) Aprovação da aquisição de bens e ativos pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100,000.00 (cem mil Dólares Norte-Americanos);
- e) Aprovação da contratação de serviços de terceiros pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100,000.00 (cem mil Dólares Norte-Americanos);
- f) Aprovação da celebração de contratos de “leasing” ou aluguel pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100,000.00 (cem mil Dólares Norte-Americanos);
- g) Aprovação da celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100,000.00 (cem mil Dólares Norte-Americanos).

Parágrafo Sexto - Sem prejuízo das atribuições do **Diretor do Centro de Serviços Compartilhados (CSC)**, previstas no *caput* desta Cláusula, seus poderes e obrigações incluem, dentre outros, os seguintes:

- a) Aprovação de qualquer investimento pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 300,000.00 (trezentos mil Dólares Norte-Americanos);
- b) Aprovação da aquisição de bens e ativos pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100,000.00 (cem mil Dólares Norte-Americanos);
- c) Aprovação da contratação de serviços de terceiros pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100,000.00 (cem mil Dólares Norte-Americanos);
- d) Aprovação da celebração de contratos de “leasing” ou aluguel pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia

Página 22



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 24/33

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22 NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100,000.00 (cem mil Dólares Norte-Americanos);

e) Aprovação da celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100,000.00 (cem mil Dólares Norte-Americanos).

Parágrafo Sétimo - Sem prejuízo das atribuições do **Diretor de Controladoria**, previstas no *caput* desta Cláusula, seus poderes e obrigações incluem, dentre outros, os seguintes:

a) Aprovação de qualquer investimento pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 300.000,00 (trezentos mil Dólares Norte-Americanos);

b) Aprovação da aquisição de bens e ativos pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100,000.00 (cem mil Dólares Norte-Americanos);

c) Aprovação da contratação de serviços de terceiros pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100,000.00 (cem mil Dólares Norte-Americanos);

d) Aprovação da celebração de contratos de “leasing” ou aluguel pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100,000.00 (cem mil Dólares Norte-Americanos);

e) Aprovação da celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100,000.00 (cem mil Dólares Norte-Americanos).

Parágrafo Oitavo - Sem prejuízo das atribuições do **Diretor de Mecanização**, previstas no *caput* desta Cláusula, seus poderes e obrigações incluem, dentre outros, os seguintes:

a) Aprovação de qualquer investimento pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100.000,00 (cem mil Dólares Norte-Americanos);

Página 23



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 25/33

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22

NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- b) Aprovação da aquisição de bens e ativos pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100,000.00 (cem mil Dólares Norte-Americanos);
- c) Aprovação da contratação de serviços de terceiros pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100,000.00 (cem mil Dólares Norte-Americanos);
- d) Aprovação da alienação (excluindo-se alienação de bens imóveis), oneração ou locação dos ativos da Sociedade, incluindo bens móveis, cujo valor de mercado represente (considerado individualmente ou um conjunto de ativos alienados, onerados ou locados, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100,000.00 (cem mil Dólares Norte-Americanos);
- e) Aprovação da celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100,000.00 (cem mil Dólares Norte-Americanos).

Parágrafo Nono - Sem prejuízo das atribuições do **Diretor de Produção de Agronegócio**, previstas no *caput* desta Cláusula, seus poderes e obrigações incluem, dentre outros, os seguintes:

- a) Aprovação de qualquer investimento pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100.000,00 (cem mil Dólares Norte-Americanos);
- b) Aprovação da aquisição de bens e ativos pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100,000.00 (cem mil Dólares Norte-Americanos);
- c) Aprovação da contratação de serviços de terceiros pela Sociedade, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100,000.00 (cem mil Dólares Norte-Americanos);
- d) Aprovação da celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas

Página 24



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 26/33

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22 NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100.000,00 (cem mil Dólares Norte-Americanos).

Parágrafo Dez - A deliberação sobre matérias cujos valores envolvidos superem os limites estabelecidos para os Sócios Administradores e/ou para os Diretores, nos Parágrafos Primeiro a Nono, acima, está sujeita à aprovação de Sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Onze - A realização e/ou a autorização de pagamentos e/ou transferências, pela Sociedade, junto às instituições financeiras com as quais opera, independentemente do valor, dependerá da aprovação de qualquer dos Sócios Administradores, isoladamente, ou do Diretor Financeiro, isoladamente.

Parágrafo Doze - Respeitado o disposto no "caput" desta Cláusula e observadas as disposições deste Contrato Social, todo e qualquer documento que importe responsabilidade ou obrigação da Sociedade, incluindo escrituras, contratos, notas, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados:

- (i) por um dos Sócios Administradores ou por um dos Diretores, isoladamente, observados os limites estabelecidos acima;
- (ii) pelos Sócios Administradores, em conjunto entre si e/ou com um dos Diretores, observados os limites estabelecidos acima;
- (iii) por um dos Sócios Administradores ou um dos Diretores, em conjunto com um procurador da Sociedade devidamente constituído, observados os limites estabelecidos acima; ou
- (iv) por um procurador, isoladamente, ou, por dois procuradores, em conjunto, dependendo dos poderes que lhes forem outorgados nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Treze - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser firmadas por qualquer dos Sócios Administradores ou dos Diretores, isoladamente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA OITAVA: Os poderes para hipotecar ou por outro modo qualquer gravar bens imóveis da Sociedade deverão sempre ser exercidos: (i) por qualquer um dos Sócios Administradores, isoladamente, observados os limites estabelecidos na alínea "c" do Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima, acima; (ii) pelo Diretor Institucional, isoladamente, observados os limites estabelecidos na alínea "c" do Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima, acima; (iii) pelo Diretor Financeiro da Sociedade, isoladamente, observados os limites estabelecidos na alínea "c" do Parágrafo Quinto da Cláusula Sétima, acima; ou (iv) mediante autorização expressa de Sócio ou Sócios representando $\frac{3}{4}$ do Capital Social, nos casos não contemplados nos itens (i) a (iii) desta Cláusula. Por sua vez, os poderes para comprar, vender ou por qualquer outro modo alienar bens imóveis da Sociedade, deverão sempre ser exercidos mediante autorização expressa de Sócio ou Sócios representando $\frac{3}{4}$ do Capital Social.

CLÁUSULA NONA: Fica autorizada a prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer

Página 25



BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22

NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

outras garantias pela Sociedade em favor dos Sócios, bem como em favor dos detentores de participação societária no Capital Social de seus Sócios, assim como em favor de outras Sociedades de que participem seus Sócios e/ou os detentores de participação societária no Capital Social de seus Sócios, sendo, de resto, expressamente vedados, nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os demais atos de quaisquer dos Sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA DECIMA: Todas as deliberações dos Sócios previstas neste Contrato Social e/ou na legislação aplicável, serão tomadas em Reuniões de Sócios, as quais deverão ser convocadas com pelo menos 3 dias de antecedência da data da respectiva Reunião de Sócios, por qualquer dos Sócios ou dos Administradores da Sociedade, mediante comunicação por escrito enviada aos demais Sócios, por carta registrada ou fax, especificando-se a ordem do dia.

Parágrafo Primeiro - As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessário, não havendo necessidade de sua realização periódica.

Parágrafo Segundo - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no "caput" desta Cláusula quando todos os Sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da Reunião de Sócios.

Parágrafo Terceiro - As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, através de instrumento particular, ou quando tal matéria for objeto de Resolução de Sócio ou Sócios representando percentual do Capital da Sociedade suficiente ao atendimento dos quoruns especificados no Novo Código Civil.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nenhum dos Sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas aos demais Sócios ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, do Sócio ou Sócios representando a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os Sócios terão preferência na aquisição de quotas de qualquer Sócio que queira retirar-se da Sociedade, segundo a proporção das quotas que possuírem. Porém, o Sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, a outro(s) Sócio(s), ou a terceiros, deverá comunicar por escrito os outros Sócios de sua intenção.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparada a conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo Sócio ou Sócios representando $\frac{3}{4}$ do Capital Social, podendo ser distribuídos desproporcionalmente às participações detidas pelos Sócios no Capital Social da Sociedade, assim como os prejuízos apurados, que, da mesma forma, poderão ser suportados pelos Sócios desproporcionalmente às suas participações no Capital Social da Sociedade. Nenhum dos Sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação

Página 26



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 28/33

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22 NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

expressa sobre a sua aplicação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os Sócios nomearão seu liquidante através de Reunião de Sócios, observadas as formalidades referidas na Cláusula Dez acima, o qual poderá ser substituído ou destituído observando-se as mesmas formalidades de sua nomeação.

Parágrafo Único - Na hipótese de liquidação da Sociedade, seus haveres serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os Sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir, observadas as formalidades aplicáveis previstas no Novo Código Civil.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Por deliberação de Sócio ou Sócios representando $\frac{3}{4}$ do Capital Social, quaisquer dos Sócios poderão ser excluídos da Sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de inegável gravidade, incluindo, mas não se limitando à perda da "affectio societatis".

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA: O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação tomada em Reunião de Sócios, observadas as formalidades referidas na Cláusula Dez acima, bem como o quorum previsto para tanto na Seção V, Capítulo IV, Livro II, Título II, Subtítulo II, do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas as operações sujeitas a deliberação tomada em Reunião de Sócios, por votos de Sócio ou Sócios representando pelo menos $\frac{3}{4}$ do Capital Social, observadas as formalidades referidas na Cláusula Dez acima.

CLÁUSULA DECIMA NONA: Este Contrato Social deverá ser regido pelas disposições previstas no Capítulo IV, Livro II, Título II, Subtítulo II, do Novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002) especificamente relacionadas a sociedades limitadas. Os casos omissos deste Contrato Social, não previstos no referido Capítulo IV do Novo Código Civil, deverão ser supletivamente regidos pela lei brasileira das sociedades por ações (Lei nº 6.404/1976, conforme alterada), no que for aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por fim, os Administradores, Sócios ou não, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos legalmente de exercer quaisquer atividades de administração da Sociedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.1.2002.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Página 27



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 29/33

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ 10.425.282/0001-22 NIRE 51201092583

47ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cuiabá, 02 de setembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE

ERAÍ MAGGI SCHEFFER
CPF/MF nº 335.117.059-91

ASSINADO DIGITALMENTE

ELUSMAR MAGGI SCHEFFER
CPF/MF nº 466.944.479-49

ASSINADO DIGITALMENTE

FERNANDO MAGGI SCHEFFER
CPF/MF nº 353.455.601-10

ASSINADO DIGITALMENTE

JOSÉ MARIA BORTOLI
CPF/MF nº 314.622.510-72

ASSINADO DIGITALMENTE

BF PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 12.839.229/0001-01
Representante legal: **Fernando Maggi Scheffer**
CPF/MF nº 353.455.601-10

Página 28



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 30/33



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/120.588-5	MTE2100205036	09/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
466.944.479-49	ELUSMAR MAGGI SCHEFFER	10/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

335.117.059-91	ERAI MAGGI SCHEFFER	09/09/2021
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

353.455.601-10	FERNANDO MAGGI SCHEFFER	09/09/2021
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

314.622.510-72	JOSE MARIA BORTOLI	10/09/2021
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   ITI
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, de CNPJ 10.425.282/0001-22 e protocolado sob o número 21/120.588-5 em 10/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2415191, em 10/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alessandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
353.455.601-10	FERNANDO MAGGI SCHEFFER	09/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
335.117.059-91	ERAI MAGGI SCHEFFER	09/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
466.944.479-49	ELUSMAR MAGGI SCHEFFER	10/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
353.455.601-10	FERNANDO MAGGI SCHEFFER	09/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
314.622.510-72	JOSE MARIA BORTOLI	10/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Alessandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 10/09/2021, às 13:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/120.588-5.



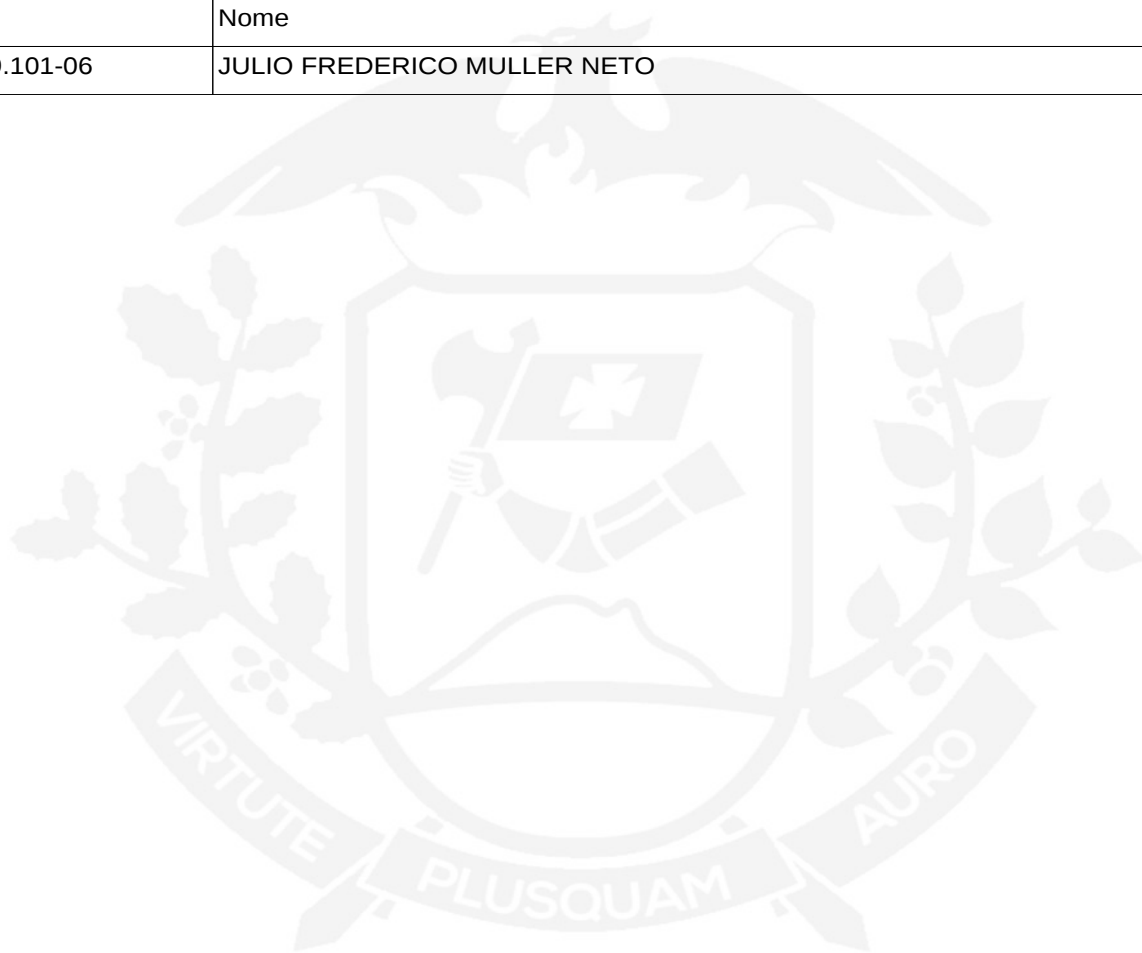


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. sexta-feira, 10 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2415191 em 10/09/2021 da Empresa BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, CNPJ 10425282000122 e protocolo 211205885 - 10/09/2021. Autenticação: 8233217FB824D7491C11670237CC893C03A558A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/120.588-5 e o código de segurança qpzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 33/33